

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DO PARANÁ



Rua Justino Marques Bonfim, 17 - Conjunto Vitor Dantas
Cornélio Procópio - Pr / Cep 86.300-000
CNPJ 00.126.737/0001-55

Presidente: **Edimar A. P. dos Santos**

Prof. Santa C. Pavão

RECIBO DE AQUISIÇÃO DE LEITE

RECIBO Nº **5516/2021**

Controle Cisnop
1.6.3.0.01.1.1.18.00.00.00

617-3

VENCIMENTO: **24/06/2021**

VALOR: R\$ **898,30**

Prefeitura Municipal de **São Seb. da Amoreira**

Recebemos, o valor acima exposto, referente a aquisição de leite conforme RC 3843 e 3845

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO
DEPARTAMENTO: *Saúde*
Nº da Nota Fiscal: *5516/2021*
Destinação: *Aquisição de leite*
DATA: *25/06/2021*
Nome do Responsável: *Glaucia Sakurami*

Conta para Transferência

Banco 104 Caixa Econômica Federal
Agencia 0388 Cornélio Procópio
Conta 1558-5 Cons. Inter. S. N. Paraná
Operação 003 Pessoa Jurídica

Cornélio Procópio, _____ de _____ de 2021.


Edimar A. P. dos Santos

OBSERVAÇÕES:

Após efetivação do depósito, solicitamos o envio do(s) comprovante(s) para o e-mail financeiro@cisnop.com.br, para baixa nos registros.

Conforme resolução nº 025/2010, os juros a partir de janeiro de 2011 ficarão sujeitos à correção monetária com base no ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO (IGPM), caso o pagamento não seja efetuado.

Parágrafo único: ocorrendo atraso igual ou superior a trinta dias o município ficará sujeito ainda ao pagamento de multa de dois por cento (2%).